



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING IMPRESSO

31/01/2018

INDICE

1. CASO DÉCIO SÁ	
1.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	1
2. DECISÕES	
2.1. JORNAL O PROGRESSO.....	2
3. DESEMBARGADOR	
3.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	3 - 5
4. PRESIDÊNCIA	
4.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	6
4.2. JORNAL PEQUENO.....	7
5. PUBLICIDADE LEGAL	
5.1. JORNAL O IMPARCIAL.....	8



Gláucio Alencar e Pedro Meireles serão julgados pela Justiça Federal

Gláucio e Meireles vão a julgamento

Agiota e ex-delegado da Polícia Federal serão julgados na JF por quebra de sigilo financeiro

O agiota e acusado pela morte do jornalista Décio Sá, identificado como Gláucio Alencar Pontes de Carvalho, e o ex-delegado da Polícia Federal, Pedro Roberto Meireles Lopes, vão a julgamento no próximo dia 9 de fevereiro, na Justiça Federal, na Areinha. Eles são acusados de quebra de sigilo financeiro.

A audiência de instrução vai ser presidida pelo juiz 2ª Vara Criminal, José Magno Linhares. Segundo a denúncia do Ministério Público Federal, Pedro Meireles é quem teria fornecido informações sigilosas sobre operações da Polícia Federal ocorridas entre os anos de 2009 a 2012 a Gláucio Alencar, em troca de favorecimento econômico. O valor da propina variava de R\$ 10 mil a R\$ 200 mil.

Nesse processo, o Poder Judiciário arrolou, ainda, 21 testemunhas, entre acusação e defesa. A primeira

audiência de instrução já ocorreu no mês de setembro do ano passado, na sede da Justiça Federal, quando nove pessoas foram ouvidas pelo magistrado. Também está previsto o depoimento de sete testemunhas por meio de carta precatória, já que residem no interior do Maranhão.

Caso Décio

Durante a investigação do assassinato de Décio Sá, que ocorreu no dia 23 de abril de 2012, em um bar da Avenida Litorânea, no Calhau, feita pela Polícia Civil por meio da Operação Detonando, foi descoberta a existência de um esquema de agiotagem envolvendo 42 prefeituras do Maranhão. Esse esquema criminoso tinha como “cabeças” José Raimundo Sales Chaves Júnior, o *Júnior Bolinha*, José Alencar Miranda Carvalho e Gláucio Alencar. ●

ESTADO MAIOR

Continuação

E a novela judicial em torno do prefeito afastado de Bacabal, Zé Vieira (PP), continua e parece estar longe do fim.

Em outra decisão do Tribunal de Justiça, o afastamento do prefeito foi confirmado, e assim permanece no comando do município o vice-prefeito, Florêncio Neto.

Diante desse impasse judicial, o deputado Roberto Costa (MDB) ainda tenta assumir o comando de Bacabal. Costa foi o segundo candidato mais votado em 2016.

Bacabal

Decisão mantém Zé Vieira afastado da Prefeitura

O progressista está fora do Executivo municipal desde o início deste ano, tendo sido substituído pelo vice-prefeito, Florêncio Neto (PHS) **POLÍTICA 3**

Desembargador encerra processo e mantém Zé Vieira afastado do cargo

Em despacho, Raimundo Melo, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), aponta tentativa de intimidação e de tumulto ao processo por parte do prefeito

GILBERTO LÉDA
Da editoria de Política

O desembargador Raimundo Melo, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), encerrou ontem, sem solução de mérito, um dos processos que analisam a disputa pela Prefeitura de Bacabal e que, na prática, garantiria ao prefeito afastado José Vieira Lins (PP) o direito de permanecer no comando do Município.

O progressista está fora do Executivo desde o início deste ano, tendo sido substituído pelo vice-prefeito, Florêncio Neto (PHS).

Relator de um mandado de segurança impetrado pelo progressista, o magistrado chegou a atender, no início de dezembro, a um pedido da defesa. Na ocasião, alegou-se que, ao julgar uma reclamação sobre a competência para despachar o caso, o desembargador Antônio Bayma, então respondendo pela vice-presidência da Corte, teria infringido o regimento interno porque o processo já estava concluso para relator, que, segundo Melo, é quem deveria decidir sobre o tema.

Com base nessa decisão liminar de dezembro, Zé Vieira acabou retomando ao comando do município.

Ocorre que a decisão de Bayma e a de Raimundo Melo têm a mesma conclusão: a de que o relator originário do caso é o desembargador José de Ribamar Castro.

Por conta disso, antes mesmo de interpor o mandado de segurança agora extinto por Melo, os advogados de Vieira já haviam desistido do primeiro pedido, julgado por Bayma, o que motivou a extinção do processo ontem, em conformidade com a posição adotada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA),

Com esta decisão, prevalece o en-



Divulgação

Para desembargador, defesa de Vieira investiu contra decisões judiciais

tendimento de que o caso deve mesmo ser analisado pelo relator original, desembargador José de Ribamar Castro, que já decidiu uma vez pelo afastamento do prefeito.

Intimidação

Ao analisar o caso, Raimundo Melo acabou relatando que as seguidas investidas da defesa do prefeito Zé Vieira contra decisões judiciais tomadas no processo tiveram como objetivo intimidá-lo.

“O Impetrante e o Município de Bacabal atuam no processo defendendo interesses convergentes - o que reforça o entendimento no sentido de que o Município não possui interesse jurídico a defender na qualidade de assistente litisconsorcial -

chegando ao extremo de atravessar a petição constante do ID 1528567 na vã tentativa de intimidar esta Relatoria e influenciar a decisão que será proferida, que, de acordo com a técnica jurídica, não poderia ser outra que não a que agora é lançada, de extinção do processo, sem resolução do mérito”, destacou.

Raimundo Melo também cita uma tentativa da defesa do prefeito de confundir a Justiça com o excesso de ações impetradas no mesmo caso.

“Registro que o Impetrante tenta, de todos os modos, perpetuar a decisão liminar proferida nestes autos unicamente para dar cumprimento à regra constante do artigo 241, §3º do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça e afastar contradição

Prefeito foi condenado por improbidade administrativa

O prefeito Zé Vieira foi afastado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão depois de a corte estadual ser comunicada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) de uma condenação do progressista por improbidade administrativa.

Como a decisão do STJ culminou com a suspensão dos seus direitos políticos, Vieira precisou deixar o cargo, o que foi efetivado por decisão do presidente da Câmara Municipal de Bacabal, vereador Edvan Brandão (MDB).

Com base nessa decisão do STJ, o deputado Roberto Costa (MDB) - segundo colocado na eleição de Bacabal, em 2016 - tenta cassar, no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o registro de candidatura do prefeito, e, posteriormente, pleitear assumir o comando da Prefeitura sem a necessidade de nova eleição.

Enquanto se discutem as questões jurídicas e eleitorais, o Município segue sendo administrado pelo vice-prefeito, Florêncio Neto (PHS).

havia no ato praticado pela autoridade apontada como coatora, sem que, em momento algum, esta Relatoria tenha enfrentado a questão de fundo discutida, qual seja, quem é o relator prevento para a condução dos processos anteriormente iniciados, mesmo porque tal questão foge, por inteiro, ao objeto da impetração e à competência deste Relator”, completou. ●

Discutindo parcerias

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, reuniu-se esta semana com o presidente da Associação Comercial do Maranhão, Felipe Mussalém. Eles discutiram a parceria entre a Câmara de Mediação e o Poder Judiciário para a redução da demanda processual nas Varas Cíveis, da Fazenda Pública e de Família, fazendo-se um filtro dos processos que podem ser resolvidos pelo sistema de mediação. A iniciativa atende a um anseio do Poder Judiciário de agilizar a solução das crises sociais, com rapidez e sem os entraves do processo judicial.



**ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico S.R.P. nº 06/2018
Processo nº 26.749/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Aquisição de veículos automotores terrestre, tipo van; **Abertura:** 16/02/2018 às 10:00h (horário de Brasília); **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br; **Fone:** (98) 3261-6131.

São Luís/MA, 29 de janeiro de 2018.

Thiago Chung de Farias - Pregoeiro do TJMA.

Denegado mandado de segurança e extinto processo contra decisão proferida em caso do prefeito de Bacabal

O desembargador Raimundo Melo denegou Mandado de Segurança (PJe nº 0806608-35.2017.8.10.0000) impetrado por José Vieira Lins, prefeito afastado de Bacabal, e extinguiu processo por ausência de pressupostos processuais. O mandado de segurança foi impetrado contra decisão do desembargador Antonio Fernando Bayma Araújo, proferida em novembro de 2017, quando no exercício da vice-presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, que considerou o desembargador José Ribamar Castro com-

petente para julgamento dos processos relacionados à questão e restabelecendo as decisões proferidas por ele, inclusive a de cassação do seu mandato à frente da Prefeitura de Bacabal.

De acordo com o desembargador relator do mandado, o indeferimento da medida liminar dá cumprimento ao Regimento Interno do TJMA e afasta contradição que entendeu existir em decisão proferida pela vice-presidência do Tribunal. Considerando que José Vieira Lins desistiu da medida ajuizada para resolver

controvérsia quanto ao relator competente para officiar nos autos de processo anterior, onde foi proferida a decisão atacada pelo mandado de segurança, o desembargador Raimundo Melo entendeu, em conformidade com a posição adotada pelo Ministério Público Estadual, que a impetração perdeu o seu objeto e extinguiu o processo sem resolução do mérito. *(Asscom TJMA)*

Miudinhas

- O presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo, reuniu-se, ontem (30), com o presidente da Associação Comercial do Maranhão (ACM), Felipe Mussalém.
- Na ocasião, foi discutida a parceria entre a Câmara de Mediação e o Poder Judiciário do Maranhão para a redução da demanda processual nas Varas Cíveis, da Fazenda Pública e de Família, fazendo-se um filtro dos processos que podem ser resolvidos pelo sistema de mediação.